



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 18/04/24  
Jornal TRIBUNA DO SUL  
Edição 11066 Fols 05

LEI Nº 1420/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 93.750,00 (Noventa e Três Mil, Setecentos de Cinquenta Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>09- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>11-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.226000	FEAS - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL (PPAS I) EXPANSAO - CUSTEIO - DELIB. CEAS/ PR 029/2023 - C/C25168-2 (11933)		
3.3.90.30.00.00.00(1412)	MATERIAL DE CONSUMO	1011	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00(1442)	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	1011	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00(1443)	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	31011	R\$ 18.750,00
3.3.90.39.00.00.00(1443)	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	1011	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 93.750,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 93.750,00, R\$18.750,00 provenientes Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 31011 e R\$ 75.000,00 de Excesso de Arrecadação na fonte 1011 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 17 de Abril de 2024.

**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR